



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

CONTRATO Nº 095/2021-PMB

TERMO DE CONTRATO Nº 095/2021-PMB,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-
SRP, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO-PA E A EMPRESA ES MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Charles Assad, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.083/0001-07, representado pelo (a) Sr.(a) Michel Assad, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 575.146.152-53, residente na Tv. Pedro II São, nº 448, Bairro: Centro, e de outro lado a **ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 23.158.220/0001-43 com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.660-000. agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ EDILSON ANDRADE DA ROCHA, CPF nº 737.747.232-49, situado na RUA CAPITÃO DUTRA, S/N, BAIRRO: SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.660-000, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2021 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP** e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO - PA

1.2.1.O valor estimado do presente Contrato é R\$ 1.090.762,38 (um milhão, noventa mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a ARP Nº 010/2021, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	1700	R\$ 19,95	R\$ 33.915,00
2	TELHA PLAN.	UNIDADE	48000	R\$ 0,74	R\$ 35.520,00
3	AREIA FINA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	METRO	350	R\$ 44,43	R\$ 15.550,50
4	AREIA GROSSA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	METRO	350	R\$ 44,75	R\$ 15.662,50
5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG)	PACOTE	350	R\$ 16,90	R\$ 5.915,00
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG)	PACOTE	150	R\$ 28,13	R\$ 4.219,50
7	CIMENTO 50KG	SACO	2400	R\$ 24,97	R\$ 59.928,00
8	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	125	R\$ 144,90	R\$ 18.112,50
9	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	185	R\$ 38,80	R\$ 7.178,00
10	SEIXO Nº 1	METRO	175	R\$ 96,43	R\$ 16.875,25
11	SEIXO Nº 2	METRO	175	R\$ 95,95	R\$ 16.791,25
12	PISO 60X60, CLASSE A, PI5	METRO	740	R\$ 21,76	R\$ 16.102,40
13	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS.	UNIDADE	55	R\$ 26,85	R\$ 1.476,75
14	BARRA DE VERGALHÃO 5/16 12 METROS.	UNIDADE	80	R\$ 41,95	R\$ 3.356,00
15	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.	UNIDADE	80	R\$ 65,15	R\$ 5.212,00
16	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS	UNIDADE	120	R\$ 22,25	R\$ 2.670,00
17	FORRO SIMPLES DE PVC	METRO	610	R\$ 18,42	R\$ 11.236,20
18	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS	UNIDADE	515	R\$ 18,79	R\$ 9.676,85
19	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25)	QUILO	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00
20	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15	QUILO	43	R\$ 15,10	R\$ 649,30
21	PREGO COM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	82	R\$ 17,55	R\$ 1.439,10
22	PREGO COM CABEÇA DE 16X21	PACOTE	35	R\$ 15,60	R\$ 546,00
23	PREGO COM CABEÇA 17X27	PACOTE	40	R\$ 16,45	R\$ 658,00
24	PREGO COM CABEÇA DE 18X27	PACOTE	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

25	PREGO COM CABEÇA DE 19 X 36	QUILO	31	R\$ 15,80	R\$ 489,80
26	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27	PACOTE	21	R\$ 12,95	R\$ 271,95
27	COLA SUPER ADERENTE	UNIDADE	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
28	COLA A BASE DE RESINA EPOXI.	UNIDADE	24	R\$ 10,60	R\$ 254,40
29	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M	UNIDADE	62	R\$ 25,30	R\$ 1.568,60
30	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA	UNIDADE	80	R\$ 23,40	R\$ 1.872,00
31	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	58	R\$ 99,90	R\$ 5.794,20
32	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES	CONJUNTO	64	R\$ 9,95	R\$ 636,80
33	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA	UNIDADE	55	R\$ 45,85	R\$ 2.521,75
34	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	192	R\$ 1,59	R\$ 305,28
35	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
36	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 120,50	R\$ 2.410,00
37	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	43	R\$ 6,85	R\$ 294,55
38	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	60	R\$ 39,45	R\$ 2.367,00
39	REPAROS PARA VALVULA	UNIDADE	42	R\$ 14,55	R\$ 611,10
40	MASSA PLASTICA DE 500G	UNIDADE	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
41	LIMA CHATA DE 8	UNIDADE	17	R\$ 13,45	R\$ 228,65
42	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA - COR PRETA	METRO	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
43	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2")	JOGO	17	R\$ 234,14	R\$ 3.980,38
44	MASSA CORRIDA 18 LTS	BALDE	70	R\$ 35,85	R\$ 2.509,50
45	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	BALDE	55	R\$ 13,45	R\$ 739,75
46	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELASTICO - P/M/G	CAIXA	11	R\$ 84,02	R\$ 924,22
47	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO	CAIXA	17	R\$ 84,02	R\$ 1.428,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

48	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	UNIDADE	37	R\$ 4,95	R\$ 183,15
49	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	UNIDADE	42	R\$ 10,32	R\$ 433,44
50	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM	UNIDADE	40	R\$ 39,25	R\$ 1.570,00
51	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	UNIDADE	38	R\$ 11,75	R\$ 446,50
52	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	LATÃO	13	R\$ 46,40	R\$ 603,20
53	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LITROS	LATÃO	27	R\$ 52,55	R\$ 1.418,85
54	LIQUIBRILHO 18 LITROS	LATÃO	48	R\$ 126,50	R\$ 6.072,00
55	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR	UNIDADE	420	R\$ 8,62	R\$ 3.620,40
56	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UNIDADE	67	R\$ 6,23	R\$ 417,41
57	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM	UNIDADE	82	R\$ 1,58	R\$ 129,56
58	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L	LATÃO	95	R\$ 81,50	R\$ 7.742,50
59	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	UNIDADE	57	R\$ 33,05	R\$ 1.883,85
60	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	205	R\$ 2,51	R\$ 514,55
61	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	229	R\$ 3,90	R\$ 893,10
62	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	UNIDADE	187	R\$ 6,14	R\$ 1.148,18
63	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	79	R\$ 0,65	R\$ 51,35
64	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	37	R\$ 2,95	R\$ 109,15
65	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	52	R\$ 4,50	R\$ 234,00
66	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
67	TÊ 90° DE 1" X 3/4"	UNIDADE	75	R\$ 3,23	R\$ 242,25
68	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEA A BASE DE RESINA	UNIDADE	18	R\$ 10,77	R\$ 193,86
69	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	80	R\$ 30,80	R\$ 2.464,00
70	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UNIDADE	46	R\$ 39,20	R\$ 1.803,20
71	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	37	R\$ 2,14	R\$ 79,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

72	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO	UNIDADE	28	R\$ 12,00	R\$ 336,00
73	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	123	R\$ 0,49	R\$ 60,27
74	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	UNIDADE	33	R\$ 75,10	R\$ 2.478,30
75	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4"	UNIDADE	40	R\$ 15,05	R\$ 602,00
76	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	UNIDADE	40	R\$ 6,62	R\$ 264,80
77	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	175	R\$ 27,60	R\$ 4.830,00
78	TUBO SOLDÁVEL PVC, 32MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	175	R\$ 40,31	R\$ 7.054,25
79	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	155	R\$ 46,20	R\$ 7.161,00
80	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	15	R\$ 15,68	R\$ 235,20
81	TORNEIRA DE LAVATORIO PVC	UNIDADE	118	R\$ 11,00	R\$ 1.298,00
82	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G	UNIDADE	132	R\$ 4,05	R\$ 534,60
83	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	170	R\$ 12,31	R\$ 2.092,70
84	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
85	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA	UNIDADE	15	R\$ 149,60	R\$ 2.244,00
86	CADEADO 40MM	UNIDADE	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
87	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	42	R\$ 26,85	R\$ 1.127,70
88	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	145	R\$ 129,30	R\$ 18.748,50
89	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
90	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M	UNIDADE	25	R\$ 5,87	R\$ 146,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

91	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUMA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	47	R\$ 81,60	R\$ 3.835,20
92	MANGUEIRA REFORÇADA	UNIDADE	45	R\$ 43,10	R\$ 1.939,50
93	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM	UNIDADE	10	R\$ 48,20	R\$ 482,00
94	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00
95	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG)	QUILO	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
96	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO	UNIDADE	57	R\$ 21,89	R\$ 1.247,73
97	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM	UNIDADE	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50
98	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUROS	UNIDADE	50000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00
99	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	55	R\$ 146,10	R\$ 8.035,50
100	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE	LATÃO	50	R\$ 224,10	R\$ 11.205,00
101	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
102	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	LATÃO	1	R\$ 172,10	R\$ 172,10
103	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	50	R\$ 277,10	R\$ 13.855,00
104	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA.	UNIDADE	30	R\$ 25,65	R\$ 769,50
105	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA	UNIDADE	35	R\$ 11,15	R\$ 390,25
106	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	UNIDADE	15	R\$ 7,85	R\$ 117,75
107	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	33	R\$ 298,60	R\$ 9.853,80
108	RASTELO P/ JARDIM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
109	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS	UNIDADE	7	R\$ 4,68	R\$ 32,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

110	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	UNIDADE	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
111	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	UNIDADE	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
112	ABRACADEIRA PARA POSTE 180MM	UNIDADE	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
113	ABRACADEIRA PARA POSTE 190MM	UNIDADE	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
114	BASE PARA RELE	UNIDADE	500	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
115	BRAÇO 3M	UNIDADE	100	R\$ 52,95	R\$ 5.295,00
116	PARAFUSO 16 X 250	UNIDADE	75	R\$ 1,08	R\$ 81,00
117	CANALETA PARA FIO.	UNIDADE	12	R\$ 7,61	R\$ 91,32
118	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	25	R\$ 157,10	R\$ 3.927,50
119	MANGUEIRA DE NIVEL	METRO	75	R\$ 0,93	R\$ 69,75
120	NIVEL DE MÃO	UNIDADE	7	R\$ 12,75	R\$ 89,25
121	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	15	R\$ 1,35	R\$ 20,25
122	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	15	R\$ 6,75	R\$ 101,25
123	BLOCO DE ESPUMA	UNIDADE	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50
124	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	15	R\$ 21,75	R\$ 326,25
125	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UNIDADE	12	R\$ 240,10	R\$ 2.881,20
126	PRUMO	UNIDADE	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
127	LUVA DE PIGMENTA	PAR	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
128	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 26 CM	PAR	250	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00
129	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 36 CM	PAR	250	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
130	CAPACETE ABA TOTAL	UNIDADE	2	R\$ 12,79	R\$ 25,58
131	LUVA P/ ELETRICISTA DE COBERTURA E BORRACHA TIPO 0	PAR	2	R\$ 5,91	R\$ 11,82
132	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	1	R\$ 177,80	R\$ 177,80
133	TALABARTE	UNIDADE	1	R\$ 109,20	R\$ 109,20
134	MASSEIRA PARA PEDREIRO 20 LITROS	UNIDADE	12	R\$ 14,98	R\$ 179,76
135	ÓCULOS DE SOLDA MAÇARICO INCOLOR	UNIDADE	1	R\$ 21,40	R\$ 21,40
136	OCULOS SUMMER FUME	UNIDADE	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
137	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO	PAR	375	R\$ 42,50	R\$ 15.937,50
138	LINHA DE NAYLON	ROLO	2	R\$ 8,30	R\$ 16,60
139	ARMAÇÃO PESADA 1X1	UNIDADE	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
140	ARMAÇÃO PESADA 2X2	UNIDADE	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

141	ROLDANA LOUÇA	UNIDADE	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
142	PARAFUSO 16 X 300	UNIDADE	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
143	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	200	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
144	FITA ZEBRADA	UNIDADE	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
145	BOTA PARA ELETRICISTA	PAR	7	R\$ 57,95	R\$ 405,65
146	LUVA DE VAQUETA	PAR	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40
147	BOLSA PARA EPIS	UNIDADE	1	R\$ 35,30	R\$ 35,30
148	LENÇOL ISOLANTE	ROLO	1	R\$ 12,58	R\$ 12,58
149	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS.	UNIDADE	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
150	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.	UNIDADE	350	R\$ 2,75	R\$ 962,50
151	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40.	UNIDADE	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
152	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI- CHAMA 2,5MM.	METRO	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
153	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3X1,5MM	METRO	750	R\$ 3,95	R\$ 2.962,50
154	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	METRO	750	R\$ 2,33	R\$ 1.747,50
155	CABO FLEXIVEL DE 6MM	METRO	2000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
156	CABO QUADRUPLIX 25MM 4X25.	METRO	300	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00
157	DISJUNTOR BIPOLAR 30A.	UNIDADE	15	R\$ 26,38	R\$ 395,70
158	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	UNIDADE	20	R\$ 14,52	R\$ 290,40
159	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD/JPG.	UNIDADE	25	R\$ 27,89	R\$ 697,25
160	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	UNIDADE	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
161	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-FORMATO PALITO-MODELO PHILIPS	UNIDADE	25	R\$ 48,84	R\$ 1.221,00
162	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO OVÓIDE.	UNIDADE	25	R\$ 48,76	R\$ 1.219,00
163	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO PALITO.	UNIDADE	25	R\$ 48,73	R\$ 1.218,25
164	LUMINÁRIA OVAL ABERTA E-27 PARA LAMPADA V.S. E V.M	UNIDADE	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
165	PLUG ADAPTADOR 2P+T PADRÃO ANTIGO P/ NOVO 64120	UNIDADE	16	R\$ 5,85	R\$ 93,60
166	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE PARA LAMPADAS VAPOR	UNIDADE	10	R\$ 89,60	R\$ 896,00
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	UNIDADE	1	R\$ 148,20	R\$ 148,20
168	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES.	UNIDADE	1	R\$ 59,80	R\$ 59,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

169	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - PADRÃO PHILIPS	UNIDADE	25	R\$ 139,80	R\$ 3.495,00
170	REFLETOR LED 100W	UNIDADE	25	R\$ 99,95	R\$ 2.498,75
171	REFLETOR LED 150W	UNIDADE	25	R\$ 112,90	R\$ 2.822,50
172	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	25	R\$ 231,60	R\$ 5.790,00
173	LUMINARIA LED 150W	UNIDADE	80	R\$ 217,40	R\$ 17.392,00
174	LUMINARIA LED 50W	UNIDADE	50	R\$ 93,10	R\$ 4.655,00
175	LIMINÁRIA LED 100W	UNIDADE	80	R\$ 171,50	R\$ 13.720,00
176	LUMINARIA LED 200W	UNIDADE	15	R\$ 217,60	R\$ 3.264,00
177	LAMPADA LED 50W	UNIDADE	500	R\$ 53,60	R\$ 26.800,00
178	LAMPADA LED 40W	UNIDADE	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
179	LAMPADA LED 30W	UNIDADE	25	R\$ 23,35	R\$ 583,75
180	LAMPADA LED 25W	UNIDADE	12	R\$ 27,10	R\$ 325,20
181	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	25	R\$ 17,55	R\$ 438,75
182	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
183	LAMPADA LED 9W	UNIDADE	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
184	RELE BIVOLT	UNIDADE	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
185	REDUÇÃO E40 PARA E27	UNIDADE	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
186	CABO FLEXIVEL 4 MM	METRO	1250	R\$ 3,55	R\$ 4.437,50
187	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
188	CABO FLEXIVEL 10MM	METRO	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
189	CABO FLEXIVEL 16 MM	METRO	1000	R\$ 13,55	R\$ 13.550,00
190	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	METRO	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
191	CABO ALUMÍNIO DÚPLEX 16 MM	METRO	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
192	CABO ALUMINIO TRIPLEX CINZA/PRETO 10MM- XLPE	METRO	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
193	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM BIFASICO	METRO	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
194	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10 MM	METRO	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
195	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16 MM	METRO	500	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
196	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25 MM	METRO	500	R\$ 10,91	R\$ 5.455,00
197	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 35 MM	METRO	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00
198	CABO COBRE RÍGIDO Nº 10 MM	METRO	750	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
199	ENCHADA COM CABO	UNIDADE	60	R\$ 37,80	R\$ 2.268,00
200	PÁ COM CABO	UNIDADE	60	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00
201	ENCHADÃO	UNIDADE	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
202	PICARETA	UNIDADE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
203	CAVADEIRA DE BOCA	UNIDADE	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
204	ALAVANCA AÇO	UNIDADE	7	R\$ 128,00	R\$ 896,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

205	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UNIDADE	6	R\$ 68,85	R\$ 413,10
206	MARRETA DE 05 KG	UNIDADE	12	R\$ 101,50	R\$ 1.218,00
207	MARRETA DE 01 KG	UNIDADE	15	R\$ 18,60	R\$ 279,00
208	MARRETA DE 10 KG	UNIDADE	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
209	TALHADEIRA	UNIDADE	25	R\$ 17,10	R\$ 427,50
210	MARTELO Nº27	UNIDADE	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
211	ESQUADRO	UNIDADE	10	R\$ 19,56	R\$ 195,60
212	SERROTE	UNIDADE	12	R\$ 29,10	R\$ 349,20
213	DESEMPENADEIRA DENTADA	UNIDADE	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
214	RISCADORA DE PISO	UNIDADE	4	R\$ 14,16	R\$ 56,64
215	TRENA 5 MT	UNIDADE	8	R\$ 18,50	R\$ 148,00
216	MARRETA DE BORRACHA	UNIDADE	7	R\$ 14,43	R\$ 101,01
217	ARCO DE SERRA PARA SEGUETAS	UNIDADE	5	R\$ 28,87	R\$ 144,35
218	CEGUETAS PARA ARCO DE SERRA	UNIDADE	12	R\$ 7,25	R\$ 87,00
219	PÊ DE CABRA DE AÇO	UNIDADE	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
220	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V.	UNIDADE	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
221	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO KIT DE 13 PEÇAS	KIT	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
222	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UNIDADE	6	R\$ 44,74	R\$ 268,44
223	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
224	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	2	R\$ 24,60	R\$ 49,20
225	TALHADEIRA DE 12	UNIDADE	1	R\$ 18,10	R\$ 18,10
226	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM	UNIDADE	6	R\$ 34,60	R\$ 207,60
227	TESOURA P/ PODA DE JADIM D 8MM	UNIDADE	1	R\$ 29,28	R\$ 29,28
228	MAQUITAS	UNIDADE	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
229	FURADEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
230	MARTELETE	UNIDADE	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

231	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	PACOTE	14	R\$ 0,75	R\$ 10,50
232	GALÕES ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	UNIDADE	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
233	PREGOS 18X24	QUILO	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
234	ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
235	FITA ISOLANTE	UNIDADE	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
236	FOLHA COMPENSADO 06MM	UNIDADE	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
237	FOLHA DE COMPENSADO 08MM	UNIDADE	50	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00
238	DISCO DE LIXA 100 PARA MADEIRA	UNIDADE	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
239	DISCO MAKITA PARA MADEIRA	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
240	DISCO DESBASTE	UNIDADE	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
241	PINCEL 3/4	UNIDADE	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
242	BARRA PARAFUSO ROSQUEÁVEL 3/8	UNIDADE	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
243	JOGO DE SERRA COPOS	UNIDADE	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
244	COLA DE SILICONE	UNIDADE	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
245	CADEADO	UNIDADE	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
246	ARAME LISO	UNIDADE	4	R\$ 439,80	R\$ 1.759,20
247	ARCO SERRA	UNIDADE	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
248	SERRINHA	UNIDADE	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
249	LÁPIS CARPINTEIRO	CAIXA	2	R\$ 1,35	R\$ 2,70
250	VARRA DE FERRO 4.2	UNIDADE	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
251	VARRA DE FERRO 3/8	UNIDADE	50	R\$ 65,90	R\$ 3.295,00
252	VARRA DE FERRO 5/16	UNIDADE	50	R\$ 44,95	R\$ 2.247,50
253	BISNAGA/CORANTE	CAIXA	40	R\$ 13,80	R\$ 552,00
254	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	25	R\$ 17,49	R\$ 437,25
255	TÊ SOLDÁVEL 20	UNIDADE	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
256	COLA PARA CANO	UNIDADE	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
257	DOBRADIÇA PARA PORTA 2" AÇO CARBONO CROMADO	UNIDADE	3	R\$ 14,60	R\$ 43,80
258	SERRA MÁRMORE	UNIDADE	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
259	SERRA TICO TICO	UNIDADE	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
260	TELHA BRASILIT 213X110 (BRASILIT)	UNIDADE	1000	R\$ 55,10	R\$ 55.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

261	TIJOLO 20X30 C/8FUROS	UNIDADE	20000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
262	TIJOLO 20X20 C/6FUROS	UNIDADE	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
263	REJUNTE PARA CERAMICA 1KG (CORES DIVERSAS)	PACOTE	250	R\$ 6,15	R\$ 1.537,50
264	PISO 45X45 CLASSE A PI 5	METRO	150	R\$ 29,10	R\$ 4.365,00
265	PISO 50X50 CLASSE A PI 5	METRO	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
266	PREGO COM CABEÇA DE 16X36	PACOTE	14	R\$ 13,00	R\$ 182,00
267	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27	PACOTE	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
268	FACÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
269	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
270	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	UNIDADE	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
271	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA	UNIDADE	7	R\$ 22,95	R\$ 160,65
272	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº5	UNIDADE	50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
273	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	UNIDADE	25	R\$ 42,25	R\$ 1.056,25
274	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	25	R\$ 48,51	R\$ 1.212,75
275	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$ 147,10	R\$ 147,10
276	CADEADO 20MM	UNIDADE	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
277	CADEADO 25MM	UNIDADE	15	R\$ 11,45	R\$ 171,75
278	CADEADO 30MM	UNIDADE	15	R\$ 13,35	R\$ 200,25
279	CADEADO 50MM	UNIDADE	15	R\$ 25,95	R\$ 389,25
280	VASO SANITÁRIO BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 136,37	R\$ 6.818,50
281	CANO DE DESCARGA BRANCO	UNIDADE	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00
282	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	15	R\$ 129,10	R\$ 1.936,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

283	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	15	R\$ 66,45	R\$ 996,75
284	ASSENTO SANITARIO BRANCO SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
285	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	5	R\$ 38,60	R\$ 193,00
286	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM PARA MICTÓRIO	UNIDADE	15	R\$ 23,65	R\$ 354,75
287	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	15	R\$ 8,85	R\$ 132,75
288	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	50	R\$ 0,10	R\$ 5,00
289	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	50	R\$ 0,10	R\$ 5,00
290	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	50	R\$ 0,15	R\$ 7,50
291	TINTA ESM. SINT. PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (CORES VARIADAS) 3,6 LITROS	BALDE	37	R\$ 54,47	R\$ 2.015,39
292	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS P/ PISO EXTERNO 18 LITROS	BALDE	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
293	TINTA INTERNA LAVAVEL SEMI-BILHO (CORES VARIADAS)	BALDE	20	R\$ 321,11	R\$ 6.422,20
294	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
295	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
296	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 0,86	R\$ 12,90
297	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 4,96	R\$ 74,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

298	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	65	R\$ 1,21	R\$ 78,65
299	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 0,47	R\$ 7,05
300	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 0,59	R\$ 8,85
301	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 4,01	R\$ 60,15
302	JOELHO 50MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	15	R\$ 2,30	R\$ 34,50
303	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
304	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
305	LUVA DE UNIÃO 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 10,63	R\$ 159,45
306	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	UNIDADE	15	R\$ 3,31	R\$ 49,65
307	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UNIDADE	15	R\$ 1,65	R\$ 24,75
308	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	15	R\$ 0,77	R\$ 11,55
309	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	15	R\$ 2,21	R\$ 33,15
310	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	15	R\$ 2,05	R\$ 30,75
311	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	15	R\$ 6,48	R\$ 97,20
312	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45º) DE 1"	UNIDADE	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
313	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAÍDA DE 40MM	UNIDADE	15	R\$ 5,59	R\$ 83,85
314	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	65	R\$ 46,57	R\$ 3.027,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

315	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	25	R\$ 69,83	R\$ 1.745,75
316	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	50	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
317	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	10	R\$ 18,92	R\$ 189,20
318	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	UNIDADE	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
319	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
320	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA	UNIDADE	7	R\$ 30,10	R\$ 210,70
321	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	25	R\$ 20,80	R\$ 520,00
322	CIMENTO CP III32 SACO COM 50KG	SACO	500	R\$ 37,73	R\$ 18.865,00
323	PISO 35X35 CLASSE A PI5	METRO	100	R\$ 31,48	R\$ 3.148,00
324	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	QUILO	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85
325	FORRO SIMPLES DE PVC BRANCO BARRA 6MT	METRO	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
326	PREGO COM CABEÇA 13X11 (1X25)	PACOTE	15	R\$ 17,19	R\$ 257,85
327	PREGO COM CABEÇA 15X15	PACOTE	15	R\$ 18,87	R\$ 283,05
328	PREGO COM CABEÇA DE 19X36	PACOTE	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
329	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	4	R\$ 21,20	R\$ 84,80
330	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	UNIDADE	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
331	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	UNIDADE	10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
332	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4	UNIDADE	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

333	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64	UNIDADE	10	R\$ 23,05	R\$ 230,50
334	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8	UNIDADE	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
335	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	UNIDADE	10	R\$ 14,82	R\$ 148,20
336	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	UNIDADE	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
337	BROCA DE WIDIA Nº10	UNIDADE	10	R\$ 11,36	R\$ 113,60
338	BROCA DE WIDIA Nº12	UNIDADE	10	R\$ 13,55	R\$ 135,50
339	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG	UNIDADE	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
340	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
341	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI	UNIDADE	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
342	CORTADOR DE VIDRO COM PONTEIRA DE DIAMANTE	UNIDADE	1	R\$ 14,16	R\$ 14,16
343	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO.	UNIDADE	1	R\$ 12,75	R\$ 12,75
344	MARTELO UNHA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	2	R\$ 24,75	R\$ 49,50
345	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	20	R\$ 6,94	R\$ 138,80
346	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	4	R\$ 14,60	R\$ 58,40
347	ARCO REGULÁVEL DE 12	UNIDADE	1	R\$ 26,85	R\$ 26,85
348	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 100G	UNIDADE	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
349	VASELINA LIQUIDA 1L	UNIDADE	2	R\$ 18,22	R\$ 36,44
350	BOTINA ELASTICO SEM BICO Nº 38, 39, 40 E 41	PAR	100	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
351	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	R\$ 6,80	R\$ 102,00
352	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
353	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA.	PAR	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00
354	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICO (CORES DIVERSAS) 18 LITROS	LATÃO	18	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
355	TRINCHA DE 1 1/2	UNIDADE	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20
356	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	1	R\$ 5,07	R\$ 5,07
357	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20
358	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	1	R\$ 10,40	R\$ 10,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

359	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO 3,6LT	LATÃO	8	R\$ 95,60	R\$ 764,80
360	PINCEL 1	UNIDADE	8	R\$ 1,97	R\$ 15,76
361	PINCEL 2	UNIDADE	67	R\$ 3,85	R\$ 257,95
362	PINCEL 3	UNIDADE	7	R\$ 6,70	R\$ 46,90
363	PINCEL 5	UNIDADE	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
364	CAL HIDRATADA BRC SACO 10KG COM FIXADOR	SACO	15	R\$ 8,62	R\$ 129,30
365	LIXA Nº 100 PARA FERRO	UNIDADE	25	R\$ 1,58	R\$ 39,50
366	LIXA Nº 120 PARA FERRO	UNIDADE	25	R\$ 1.369,06	R\$ 34.226,50
367	LIXA Nº80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
368	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
369	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
370	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
371	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	10	R\$ 0,68	R\$ 6,80
372	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
373	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 1,23	R\$ 12,30
374	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	810	R\$ 1,94	R\$ 1.571,40
375	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
376	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	13	R\$ 230,00	R\$ 2.990,00
377	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
378	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
379	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 12,20	R\$ 183,00
380	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

381	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
382	TÊ DE 90° DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 1,08	R\$ 16,20
383	TÊ DE 90° DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 2,35	R\$ 35,25
384	TÊ DE 90° DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 5,75	R\$ 86,25
385	TÊ DE 90° DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
386	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4"	UNIDADE	25	R\$ 2,49	R\$ 62,25
387	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	35	R\$ 10,56	R\$ 369,60
388	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 0,49	R\$ 7,35
389	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 0,49	R\$ 7,35
390	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"	UNIDADE	15	R\$ 86,20	R\$ 1.293,00
391	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50
392	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
393	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
394	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	5	R\$ 8,46	R\$ 42,30
395	CURVA LONGA DE 45" X 75MM PARA ESGOTO	UNIDADE	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50
396	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	5	R\$ 23,10	R\$ 115,50
397	VEDA CALHA.	UNIDADE	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
398	CALHA DE ZINCO.	UNIDADE	150	R\$ 45,20	R\$ 6.780,00
399	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS.	UNIDADE	5	R\$ 121,71	R\$ 608,55
400	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 8 DEGRAUS 2,41 X 3,88 M - MODELO 3 EM 1	UNIDADE	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
401	VEDALIT 1000ML	LATA	20	R\$ 14,82	R\$ 296,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

402	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML	UNIDADE	12	R\$ 7,85	R\$ 94,20
403	CARRO DE MÃO	UNIDADE	10	R\$ 158,36	R\$ 1.583,60
404	MÁSCARA TRIPLA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 43,01	R\$ 215,05
405	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
406	JANELA VITRO DE BANHEIRO ALUMÍNIO 40X60	UNIDADE	12	R\$ 69,20	R\$ 830,40
407	JANELA VITRO DE BANHEIRO 40X40	UNIDADE	12	R\$ 54,10	R\$ 649,20
408	PARAFUSO DE AÇO PARA TELHA 7,94X165MM FRANCÊS SEXTAVADA SEM FENDA 4 PEÇAS	UNIDADE	5000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
409	LAMPADAS DE LED 15WTS BIVOLTE	UNIDADE	400	R\$ 13,40	R\$ 5.360,00
410	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS 127	UNIDADE	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
411	LAMPADA DE LED 45 WTS BIVOLTE	UNIDADE	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
412	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 900W	UNIDADE	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
413	BOCAL PLAFON SOQUETE	UNIDADE	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
414	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNIDADE	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
415	DIJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	UNIDADE	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
416	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UNIDADE	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
417	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AP	UNIDADE	12	R\$ 46,90	R\$ 562,80
418	CABO DE 2,5MM	METRO	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
419	CABO DE 4,0MM	METRO	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
420	CABO DE 6,0MM	METRO	500	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
421	CABO DE 10 MM	METRO	250	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
422	CABO DE 16 00	METRO	125	R\$ 11,15	R\$ 1.393,75
423	TOMADA COM PLACA	UNIDADE	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 CNPJ: 05.149.083/0001-07

424	TOMADA COM PLACA E APAGADOR	UNIDADE	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
425	INTERRUPTOR	UNIDADE	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
426	FERRO DE SOLDA 220V/60W.	UNIDADE	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
427	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40
428	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
429	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG)	QUILO	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
430	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO	LATÃO	5	R\$ 52,10	R\$ 260,50
431	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS	LATÃO	5	R\$ 412,87	R\$ 2.064,35
432	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE	LATÃO	5	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
433	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL	LATÃO	5	R\$ 175,90	R\$ 879,50
434	ABRACADEIRA DE NYLON COM 36MM.	PACOTE	30	R\$ 16,15	R\$ 484,50
435	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS.	UNIDADE	40	R\$ 4,66	R\$ 186,40
436	CANALETA PARA FIO	UNIDADE	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
437	FERRO DE SOLDA 220V/40W.	UNIDADE	40	R\$ 29,55	R\$ 1.182,00
438	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V.	UNIDADE	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
439	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V.	UNIDADE	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
440	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE.	UNIDADE	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
441	ABRACADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

442	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
443	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS.	UNIDADE	8	R\$ 94,70	R\$ 757,60
444	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G	UNIDADE	5	R\$ 50,59	R\$ 252,95
445	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)	UNIDADE	5	R\$ 50,59	R\$ 252,95
446	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6"	UNIDADE	5	R\$ 5,35	R\$ 26,75
447	CHAVE DE FENDA 1/4X8'	UNIDADE	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
448	CHAVE DE FENDA DE 3/16X6'	UNIDADE	5	R\$ 5,55	R\$ 27,75
449	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8'	UNIDADE	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
450	TESOURA PARA PODA DE JARDIM 8MM	UNIDADE	2	R\$ 70,05	R\$ 140,10
451	TESOURA PARA PODA DE MÃO D 170MM.	UNIDADE	2	R\$ 28,96	R\$ 57,92

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretária municipal de educação a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipais, na sede do Município da PMB e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretarias;

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de sua assinatura 19/08/2021 e Encerramento em 31/12/2021

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2021:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bonito

Órgão: 11 - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 1101 - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Atividade 15.122.0002.2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr. FRANCISCO CHARLES GONÇALVES DOS SANTOS, portaria nº 036/2021-GPMB, para ser fiscal do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010/2021-PMB.

A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;

B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de BONITO, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº010/2021-PMB

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) Multa de:

- I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BONITO/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Município de Bonito (PA), 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

CONTRATANTE

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

BONITO

ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob nº: 23.158.220/0001-43

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CONTRATADA

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____